



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.175 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O ALBERGUE NOTURNO "DEUS E CARIDADE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para subvencionar o Albergue Noturno "Deus e Caridade", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15810000 - Assistência

15814860 - Assistência Social Geral

15814862-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições

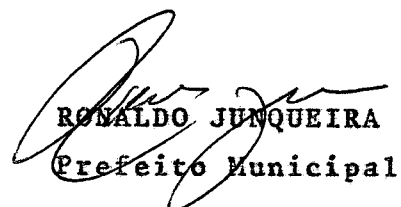
Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 50.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valorapurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 50.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE DEZEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 1.785, de 4/12/81.